



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3975  
TERÇA-FEIRA, 28 DE  
OUTUBRO DE 2025 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A

**Espécie:** Aditamento Contratual de nº 045 / 2025

**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 004/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, Processo Licitatório nº 003/2021, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, assim como a solicitação de prorrogação de protocolo nº 06.145, de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o exercício de 2026, por mais três meses.

**Prazo da Vigência:** 01/01/2026 a 31/03/2026.

**Valor Global:** R\$ 3.338,28 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. 43 Serviços de Telecomunicação.

**Data da expedição do Termo:** 10/10/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesa

### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N° 045 / 2025**

**CONTRATO N° 004/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 004/2021 com a empresa ALGAR TELECOM S/A, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 003/2021, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação telecomunicações para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), fixo- fixo e fixo móvel, nas modalidades local e longa dis-

tância nacional com o fornecimento de todos os materiais necessários a completa instalação.

É de extrema necessidade manter serviços de telefonia para garantir a continuidade dos serviços de comunicação de voz, uma vez que são essenciais à operacionalização dos serviços públicos, proporcionando a agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo e, em especial às necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia, cuja interrupção comprometeria sobremaneira as atividades desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo. Por tal motivo e, ainda, considerando a possibilidade legal do aditamento, fundamentada no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, resta justificada a prorrogação do contrato por mais três meses do ano de 2026

Uberlândia, 09 de outubro de 2025

**HELEN CRISTINA V. DE FREITAS**

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Conforme razões apresentadas para o aditamento do contrato nº 004/2021, para prorrogação de prazo, referente ao protocolo sob o nº 06145/2025, bem como, na possibilidade prevista no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, fica autorizada a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2026 a 31/03/2026.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo e, levando em consideração se tratar de serviço de caráter contínuo, bem como existência de recursos orçamentários fica AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato nº. 004/2021 com a consequente prorrogação do prazo para o período de 01/01/2026 a 31/03/2026.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

**Liza Fernandes Prado**

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas



<https://www.instagram.com/camarauberlandia>

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3975, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)